

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2023-GGC/EMSERH
PROCESSO SEI Nº 202411021527433/EMSERH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.576.243/0001-54**, sediada à Rua Zeferino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64.019-020, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 169919 SSP/PI- e inscrito no CPF nº 043.644.573-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 609/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto: *“fornecimento de medicamentos ANTI-HEMORRÁGICO E OUTRAS CLASSES FARMACÊUTICAS – ITEM 06, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 609/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 03/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024** e com término previsto para **04/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 13.1 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021527433/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de setembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:0264705033
Dados: 2024.09.04 11:44:34
-03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

Data: 04/09/2024 08:39:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS
VIANA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Neves da Silva
CPF Nº: Matrícula nº 13.657

Nome: PAULO ANDRE VIERA DE CASTRO
CPF Nº: Matrícula: 13681/EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratada, *avanzada.sa.Direccao.SEL.no.2024.1.0015.72.22.EMSEBLL.e.encontro.contrato.contrato* em 03/03/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DO DOCUMENTO: A certificação do documento é válida, assinada por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA - *vimasidistribuidora@gmail.com*.

CLÁUSULA NONA – DA IDENTIDADE DO ASSINANTE: O documento não foi modificado desde que foi certificado. - A identidade do assinante é válida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO DOCUMENTO: Este documento, uma vez assinado, é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.



MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

FRANCISCO DAS CHAGAS
VIANA
Representante Legal



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
Comissão Setorial de Licitação – CSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.698/2023 – EMSERH

CARTA DE ACEITE

A empresa VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 29.576.243/0001-54, sediada na Rua Zeferino Vieira Nº 1139, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina-PI, representada pelo SR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, RG: Nº 169.919 SSP/PI, CPF: Nº 043.644.573-53, vem pela presente expor o **ACEITE** a prorrogação do contrato nº 609/2023, que tem como objeto o fornecimento de **Medicamentos Diversos – Item 06**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 211/2023 – CSL/EMSERH, desta instituição.

TERESINA(PI), 16 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO DAS
CHAGAS
VIANA:04364457353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS VIANA:04364457353
(DN: c=BR, ou=ICP-Brasil) ou=videoconferencia,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB
=CPF.A1, cn=FRANCISCO DAS CHAGAS
VIANA:04364457353

VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 169.919-SSP/PI CPF:043.644.573-53